ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1.432, DE 15 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Decreta luto oficial no Município de Jardim do Seridó/RN, pelo falecimento do Senhor Gilson Cunha de Oliveira, popularmente conhecido por "Gilson Cunha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o falecimento do senhor Gilson Cunha de Oliveira, popularmente conhecida por "**Gilson Cunha**", ocorrido no dia de hoje no Município de Jardim do Seridó /RN;

Considerando toda a trajetória de vida do Sr. Gilson Cunha de Oliveira, destacada principalmente pelo exercício da cidadania, onde foi eleito vereador municipal por três mandatos (1977 - 1981, 1982 - 1988, e 1989 – 1992), na cidade de Jardim do Seridó; deixando como legado o exemplo de probidade em seus atos, buscando o bem-estar da população;

Considerando que o Sr. Gilson Cunha de Oliveira era reconhecido pelo povo jardinense como um homem generoso, solidário e prestativo;

Considerando, por fim, que o seu desaparecimento representa irreparável perda para seus familiares e para o Município de Jardim do Seridó/RN:

Art. 1º. Fica declarado luto oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Jardim do Seridó/RN, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Gilson Cunha de Oliveira, popularmente conhecida por "Gilson Cunha".

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 15 de maio de 2019, 130º Ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA Prefeito Municipal

> Publicado por: Manoel Lucio de Medeiros Filho Código Identificador:049BC5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2019. Edição 2019 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/